

PLANO DE RETORNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR



ABRIL/2022

Secretaria Municipal de Educação 2022



PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MARIA FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ANTONIO PRATA NETO

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:
JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
MARIANNA SOARES REGHIN WELANI

ASSESSORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL FASE 1:
ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

ASSESSORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL FASE 2:
MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO

ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FASE 1:
CINTYA WEDDERHOF MACHADO

ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FASE 2:
GABRIELI CRISTINA ESTEVES

ASSESSORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
SANDRA REGINA PEDRO
SILMARA TOMÁZ

ASSESSORIA DE PROJETOS
SELMA BULITINI
JOSIMARA AMANCIO

APOIO DAS DISCIPLINAS DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS
ELIANA HAMBRUSCH
ALINE FERNANDES ALVARENGA
LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM



SUMÁRIO

<i>DOCUMENTO DE RETORNO.....</i>	<i>4</i>
<i>OBJETIVOS.....</i>	<i>5</i>
<i>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....</i>	<i>6</i>
<i>RELATÓRIOS DE BIOSSEGURANÇA.....</i>	<i>7</i>
<i>PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS DAS INSTITUIÇÕES DE TEMPO INTEGRAL.....</i>	<i>8</i>
<i>ENSALAMENTO DOS ALUNOS.....</i>	<i>8</i>
<i>DISCIPLINAS ARTES, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA NO PERÍODO VESPERTINO.....</i>	<i>8</i>
<i>ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 2º BIMESTRE DE 2022.....</i>	<i>9</i>
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</i>	<i>12</i>
<i>REFERÊNCIAS.....</i>	<i>13</i>

DOCUMENTO DE RETORNO

Todas as ações pertinentes ao “**PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**” foram planejadas de forma gradual para ocorrer a partir do 2º Bimestre, chegando ao ensalamento de 100% de todos os estudantes da mesma turma no período matutino e vespertino. Salientando a obrigatoriedade do retorno do aluno da escola de tempo integral e considerando a necessidade de ampliação da sua carga horária devido ao período pós-pandêmico, somando esforços para diminuir as percas pedagógicas causadas durante o período efetivo da pandemia do Coronavírus, sendo implantado um plano de reforço pedagógico e alfabetização, no período vespertino, bem como, e assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender aos alunos do 1º e 2º ano.

Os esforços para conter a disseminação da COVID-19 por meio de intervenções de medidas preventivas, como o distanciamento social e os planos de Biossegurança, bem como a diminuição dos casos de Covid-19 em nossas instituições de ensino, possibilitaram o retorno de forma integral neste período.



OBJETIVOS

Objetivo Geral

A educação de tempo integral propõe aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental debates sobre como responder a situações difíceis e como conviver harmoniosamente no ambiente escolar, é a promoção do desenvolvimento integral dos alunos, por meio dos aspectos que envolvem o intelectual, afetivo, social e físico.

Objetivos Específicos

- Assegurar um ensino de qualidade às crianças do município de Ibiporã, a partir da valorização da cultura dentro do nosso município, buscando estimular o desenvolvimento da autoestima, da autocrítica e da autoavaliação dos estudantes, elementos considerados como fundamentais para que os alunos tenham iniciativa, disciplina e organização.
- Aprender a escutar lidar com raiva e a angústia, respeitar o próximo e a colaborar são habilidades importantes para se desenvolver por meio de atividades lúdicas.
- Promover articulações e convivências entre educadores, comunidade e famílias, programas e serviços públicos, entre governos, dentro e fora da escola.
- Compreender a aprendizagem como algo permanente na vida dos indivíduos e não apenas relacionada à fase escolar dos mesmos;
- Entender que a escola é articuladora de todo o processo educativo, em uma construção participativa que inclui todos os segmentos da comunidade escolar e demais agentes envolvidos.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os alunos da rede municipal de educação das escolas de tempo integral possuem direito à alimentação no ambiente escolar de acordo com as normas da **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O cardápio de todas as instituições de ensino possui ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal na página da Educação no endereço eletrônico: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1560_Portal-Educacao-2022.html

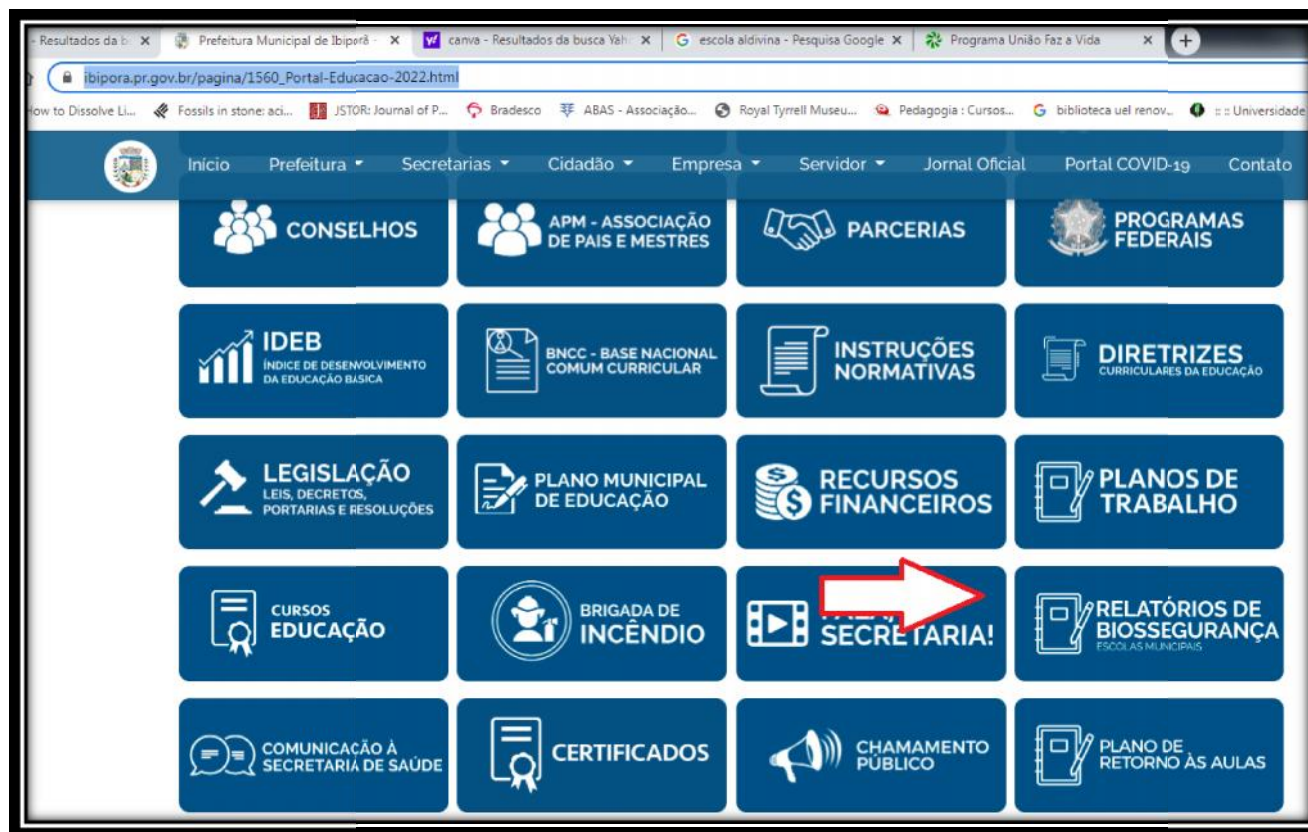
Para as escolas de tempo integral, haverá fornecimento de alimentação em três momentos:

- 1- Lanche no período matutino (de acordo com o cardápio);
- 2- Almoço balanceado (de acordo com o cardápio);
- 3- Lanche no período vespertino (de acordo com o cardápio);



RELATÓRIOS DE BIOSSEGURANÇA

Os relatórios de Biossegurança foram realizados por cada instituição de ensino a partir de 2021 e readequados de acordo com os decretos Estaduais e Municipais, encontrando-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Ibiporã. E são alterados frequentemente por meio de adendos de acordo com a legislação vigente.



PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS DAS INSTITUIÇÕES DE TEMPO INTEGRAL

HORÁRIO DE AULA DAS INSTITUIÇÕES DE TEMPO INTEGRAL

O horário de funcionamento das escolas e complexos educacionais da rede municipal de educação ocorrerá na seguinte forma:

7h30	Início das Aulas
11h30 – 13h00	Almoço
16h00	Término das aulas

ENSALAMENTO DOS ALUNOS

O ensalamento de todas as turmas do período de tempo integral (Matutino e Vespertino) deverá ocorrer a partir do dia 25 de abril de 2022, ou seja, segundo bimestre.

DISCIPLINAS ARTES, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA NO PERÍODO MATUTINO

As disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês serão ministradas no período matutino, seguindo uma grade de horário que já foi fornecida à S.M.E para o uso do LRCO, essas disciplinas compõe a base comum de cada instituição de tempo integral.



ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 2º BIMESTRE DE 2022

A organização pedagógica será dividida em **Base Comum** e **Base Diversificada** descritas nas tabelas 1 e 2. Salienta-se que as aulas de **Geografia** e **História** serão ministradas no período vespertino para que professores que possuem carga-horária de 20 horas apenas neste período possam ter acesso ao LRCO (Livro de Registro on-line), sendo de responsabilidade deste, a elaboração, aplicação e correção das atividades e avaliações dessas disciplinas.

Tabela 1: Modelo de Carga-Horária Matutino

Base Comum

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 - 8:30	Português	Ciências	Matemática	Português	Arte
8:30 - 9:20	Português	Ciências	Matemática	Português	Arte
9:20 - 9:40	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9:40 - 10:30	Matemática	Educação Física	Português	Matemática	Inglês
10:30 - 11:30	Matemática	Educação Física	Português	Matemática	Inglês

OBSERVAÇÕES

- As aulas das disciplinas específicas **não** necessitam ser geminadas.
- As aulas de Língua Portuguesa e Matemática **não** devem ser **blocadas** em um único dia (Ex: 4 horas de matemática no período matutino), pois não há rendimento satisfatório e caso ocorra feriado, a turma ficará sem essas aulas.
- As escolas maiores devem evitar muitos intervalos para não prejudicar o andamento das aulas.

Tabela 2: Modelo de Carga-Horária Vespertino

Base Diversificada

Horário	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-14:00	Atividades recreativas, lúdicas, esportivas ou culturais (6ª hora)	Reforço/Matemática	História	Geografia	Produção de Texto
14:00-14:50	Reforço/Português	Reforço/Matemática	História	Geografia	Produção de Texto
14:50-15:10	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:10 -16:00	Reforço/Português	Ensino Religioso	Reforço/Matemática	Informática/ Biblioteca	Projetos da Secretaria de Educação
16:00-17:00	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor	Hora Atividade do professor

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO

- ✓ O horário do almoço será realizado a partir das 11h30, cabendo a cada instituição verificar o horário de seus estagiários de acordo com o que está pautado em sua contratação, prezando para a cobertura deste horário e da 6ª hora do período vespertino, que deverá ser alocada na primeira aula do período vespertino.

ATIVIDADES QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS POR ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO HORÁRIO: 11H30 ÀS 13H00 HORAS	
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A HIGIENIZAÇÃO
1- Retirada os alunos da sala de aula. Levá-los ao refeitório da instituição de Ensino no horário de sua turma.	Recreação dirigida no pátio da instituição. (Realizar atividades de acordo com a faixa-etária de cada sala ao qual o estagiário está vinculado.)
2-Acompanhamento do almoço dos alunos (refeição balanceada, cardápio desenvolvido por nutricionista)	Hora do conto: Poderá ser realizado no ambiente da biblioteca.
3-Orientação e acompanhamento dos alunos no horário da higiene.	Horário do parque: Levar os alunos ao parque da instituição e monitorá-los.
	Jogos pedagógicos de tabuleiros
	Hora do descanso ou cinema: O estagiário poderá usar a sala de aula e a lousa digital.
	Atividades esportivas na quadra da instituição de ensino.
	Monitoria nos estudos
	Informática: no laboratório de Informática

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA (6ª) SEXTA-HORA
(de acordo com a habilidade e planejamento de cada estagiário)**

O estagiário contratado deverá apresentar à direção e coordenação de cada instituição um planejamento didático para suprir a hora atividade do professor (sexta-hora). Este planejamento deverá estar de acordo com a sua graduação e/ou de acordo com as necessidades da instituição de ensino. Neste período, caberá ao estagiário desenvolver suas habilidades de acordo com o seu programa de estudo.

ATIVIDADES QUE PODERÃO SER CONTEMPLADAS NO PLANEJAMENTO DIDÁTICO	
Apoio à docência (Estagiários de Graduação)	Atividades recreativas, esportivas ou lúdicas de acordo com a graduação do estagiário
Apoio à docência (Estagiários de graduação)	Atividades Artísticas e Culturais (música, teatro, cultura popular, entre outras)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente “**PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**” busca ofertar o retorno efetivo das aulas em tempo integral para as instituições do município de Ibiporã-Pr, onde o presente plano se dará a partir do segundo bimestre do ano de 2022 em todas as instituições de ensino de tempo integral da rede municipal de educação e cada escola deverá elaborar e adequar o seu horário da base comum e diversificada para melhor atender seus alunos.

REFERÊNCIAS

Bandura, A. **Perceived self-efficacy in cognitive development and functioning. Educational Psychologist.** 1993.

Bandura, Albert. Social cognitive theory of human development. In T. Husen & T. N. Postlethwaite (Eds.), **International encyclopedia of education** (2nd ed.) Oxford: Pergamon Press. (1996).

BEHRENS, Marilda Aparecida. **Formação Continuada dos professores e a prática pedagógica.** Curitiba: Champagnat, 1996.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. DEMO, Pedro. **Desafios modernos para a educação.** Brasília: IPEA, 1991 DP&A, 2002.

LIBÂNEO, José C. **Que destino os educadores darão à Pedagogia?**. Selma G. Pimenta (org.). Pedagogia, Ciência da Educação? São Paulo; Cortez, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 11 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NÓVOA, Antonio. Formação de professores e profissão docente. In: NÓVOA, António. (Org.) **Os professores e a sua formação.** Lisboa: Dom Quixote/IIE, 1997.

PARANÁ. **Orientações Para a Implementação de Educação em Tempo Integral em Turno Único.**Paraná, SEED, 2012.

PARANÁ. **Orientações Para a Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral na Rede Estadual de Educação do Paraná.** SEED, 2017.